

**PARECER Nº 011/2020.**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

**Projeto de Lei nº 018/2020, de 24 de novembro de 2020**

**AUTOR: Poder Executivo**

**PARECER: Com ( ), Sem ( ) apresentação de emendas**

**EMENTA: “ADOA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUIDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE”**

**RELATOR: RAIMUNDO DARLAN CASSIANO DA SILVA**

## RELATÓRIO

Trata-se do **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 018 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2019**, de autoria do Executivo Municipal que: **“ADOA O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, INSTITUIDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ (APRECE) COMO MEIO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS NORMATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MADALENA-CE”**

Segundo informa a mensagem 012/2020, a proposição tem com o finalidade a adoção do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará, instituído e administrado pela Associação dos Municípios (APRECE), pela Resolução nº 01/2020, como meio oficial de comunicação dos atos municipais.

Na mensagem do executivo e texto do referido projeto de lei estão dispostos os objetivos e a importância do conteúdo da presente proposta.

**É O QUE CABE RELATAR.**

## PARECER

Com o avanço incontestável da tecnologia é importante que os cidadãos Madalenenses tenham acesso ao conhecimento dos atos e decisões tomadas pela Administração pública por meios digitais, melhorando desta forma, os meios de transparência.

É matéria de interesse local, obedece à técnica legislativa, não há vício de iniciativa, não se vislumbrando inconstitucionalidade ou ilegalidade na presente proposição.

Desta forma, não existindo óbices no âmbito do que nos cabe analisar, manifesta-se este Relator favoravelmente ao encaminhamento para apreciação e deliberação do plenário.

Sala das Comissões, em 07 de dezembro de 2020.

  
Raimundo Darlan Cassiano da Silva

Relator

  
Antônio Gilvan Inácio de Sales - Presidente

de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório

  
Maria Alba Gomes Pereira - Vogal

de acordo com o relatório - ( ) contra o relatório